

Processo Administrativo nº 2025017246

Dispensa nº 216/2025

Solicitante: Superintendente do Prev Catalão

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A gestora do Prev Catalão, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DA contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos justifica-se em garantir a qualidade, segurança e a eficiência nas atividades de manutenção, instalação e ampliação das nossas instalações elétricas.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico Nº281/2.2025 – L.C., datado em 04 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

### DECLARA:

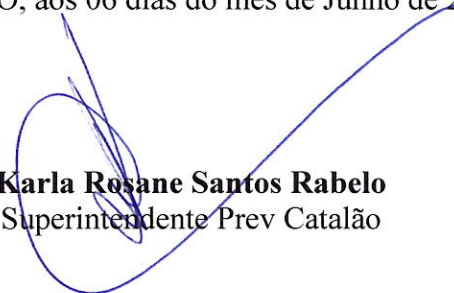
**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Souza e Oliveira Catalão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

**CNPJ sob o nº 37.852.730/0001-20**, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 60.737,65 (Sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 06 dias do mês de Junho de 2025.



**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Superintendente Prev Catalão